

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 464/2023 11 DE JULHO DE 2023**

**RETIFICAÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2023. Edição 3073, Pág. 53.

**Ementa:** Prorrogação do decreto 456 de 11 de abril de 2023.

O Senhor Salomão Gomes de Oliveira, Prefeito do Município de Felipe Guerra- RN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOM ( Lei Orgânica do Município), que assim prescreve o Art. 45 inciso II, e pelo Inciso VII do Art. 7º /Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 7º do Decreto 456 de 11 de abril de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 90 dias o decreto 456 de 11 de abril de 2023 que dispõe sobre a Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas -1.3.2.1.4, conforme a Portaria Federal nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e Portaria Federal nº3646 de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Felipe Guerra-RN, 11 de julho de 2023

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**621511E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2023. Edição 3086  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>